
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 018/2024, de 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 3 (três diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos reais), A Sr.^a **MARIA EDINETE DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 837.763.204-87, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participação no Seminário de Abertura e no 1º Módulo Presencial da formação do Programa Pro-Alfa, às Formadores/as Municipais e Regionais do Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil, RN.

Local de destino: Praia Mar Natal Hotel – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal/RN.

Período do Afastamento: 24 de setembro de 2024 a 27 de setembro de 2024.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, em 24 de setembro de 2024.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF: 465.240.614-20

Publicado por:
Bruno Vinicius Oliveira da Silva
Código Identificador:F39ABF4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/09/2024. Edição 3379
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>